

Diário Oficial  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda feira, 21 de outubro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0592

Página 1



Conselho Municipal dos Direitos da  
Pessoa com Deficiência de Salto do Itararé - PR  
Criado pela Lei Municipal nº: 547/2021

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

**Súmula:** Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Salto do Itararé - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALTO DO ITARARÉ -PR por seu Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal 547/2021, resolve;

**Art.1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência,** para quadriênio 2024-2028 de Salto do Itararé.

**Art. 02º -** O Plano Municipal contempla os diversos eixos da esfera pública municipal, e suas diretrizes deverão ser observadas na condução das políticas públicas municipais para a área da PCD.

**Art. 3º** Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estará incumbido o papel acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do presente Plano Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa ao dia 18 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE

Salto do Itararé, 21 de outubro de 2024.

Junior Henrique de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência



Lei de Criação nº: 374/1997, alterado pela Lei 105/2011 e pela Lei 170/2013.

RESOLUÇÃO Nº. 05/2024

**Súmula:** “Dispõe sobre a aprovação do prestação de conta do Piso Paranaense de Assistência Social – Expansão e a justificativa”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTO DO ITARARÉ - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 374/1997 e alterado pela Lei nº: 104/2011, e as Normas Legais Nacionais, Estadual e Municipal que regem sobre o mesmo, em reunião ordinária realizada em 21 de outubro 2024 para apreciação e aprovação

CONSIDERANDO

- a deliberação do CEAS nº: 84/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** a adesão a Deliberação nº: 84/2024 – **Incentivo equipamentos para CRAS III**, na modalidade de cofinanciamento de transferência automática de recursos do Fundo Estadual Assistência Social para o Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação apresentado pelo Órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social referente ao Incentivo Equipamentos para o CRAS III.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 21 de Outubro de 2024.

TIAGO DE FRANÇA  
Presidente do CMAS

**Diário**  **Oficial**  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda feira, 21 de outubro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0592

Página 2



Lei de Criação nº: 374/1997, alterado pela Lei 105/2011 e pela Lei 170/2013.

**RESOLUÇÃO Nº: 06/2024**

SÚMULA – Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS 2025 – em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de Outubro de 20234:

**RESOLVE:**

Art. 1º Pela *aprovação* do Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS 2025 – em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 21 de outubro de 2024.

**Tiago de França**  
Presidente do CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: semed.saltodoitarare@educacao.pr.gov.br  
Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

**CRONOGRAMA DE REMATRÍCULAS**

**DATA: 24/10 A 14/11**

CMEI SALVADOR ESPÓSITO

CMEI MANOELA IZARINA DE CARVALHO (VILA)

CMEI MARIA LUIZA DE CARVALHO DELSOTO (CENTRO)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HORÁRIO: 08:30 AS 11:00 13:00 AS 16:30

**PERÍODO PARA CADASTRO DE LISTA DE ESPERA CMEI PARA O ANO DE 2025**

**DATA: 25/11 A 06/12**

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HORÁRIO: 08:30 AS 11:00 13:00 AS 16:30

DOCUMENTOS

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO
- RG e CPF DO RESPONSÁVEL
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- DECLARAÇÃO DE SERVIÇO
- FOLHA RESUMO

Salto do Itararé, 21 de outubro de 2024.

**Karla Fernanda Leal da Silva**  
Secretária de Educação e Cultura